



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



**P A R E C E R**

TC-001708/026/13

**Prefeitura Municipal:** União Paulista.

**Contas Anuais do Exercício:** 2013.

**Prefeita:** Marli Padovezi Teixeira.

<b>APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	27,65%
<b>DESPESAS COM FUNDEB</b>	100,00%
<b>MAGISTÉRIO – FUNDEB</b>	61,75%
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	43,70%
<b>APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>	24,27%
<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	18,46%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 01 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, emitir **Parecer Desfavorável à aprovação das contas da Prefeita Municipal de União Paulista atinentes ao exercício de 2013, sem prejuízo de recomendações à Origem.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2015.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente**

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator**